



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 440

DE 01 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA O ART. 2º DA LEI ORDINÁRIA N° 2.470, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 2º da Lei Ordinária nº 2.470, de 07 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os percentuais especificados no artigo 1º, poderão ser aplicados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, em razão da matéria, requeremos sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Tem o presente PL o objetivo de prorrogar por mais um ano os percentuais praticados nos empréstimos consignados aos servidores públicos do Município de Itirapuã, de acordo com a Lei nº 2.470/22, regulamentando junto as Instituições Financeiras para o ano de 2023.

Dispensando outras e maiores justificativas e na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, apresento protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/P, 01 de março de 2023.


GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal